

# Cartilha



## Nova Lei de Estágios

Inovações e Adequações



Sistema Federação das Indústrias  
do Estado de Santa Catarina

**IEL** sc

INSTITUTO EUVALDO LODI

© 2008 IEL/SC Núcleo Regional

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra sem a permissão expressa do IEL/SC.

**Sistema Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina**

Alcantaro Corrêa - Presidente

**Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina - IEL/SC**

Natalino Uggioni - Superintendente

**Realização: Relações com Mercado IEL/SC**

Aline Pascale Palma - Coordenadora

Gustavo Campos Barbosa - Assistente de Marketing

Michelle Bernadete Martins Lopes de Araújo - Analista de Marketing

**Colaboração: Estágio Responsável IEL/SC**

Nilson Neves Motta - Coordenador

**Instituto Euvaldo Lodi de Santa Catarina**

Rod. Admar Gonzaga, 2765, Itacorubi

88034-001, Florianópolis/SC

Fone: 48 3231 4119 – Fax: 48 3334 2822

[www.ielsc.org.br](http://www.ielsc.org.br) — [iel@ielsc.org.br](mailto:iel@ielsc.org.br)

A atualização da Lei de Estágio, sancionada em 25 de setembro de 2008, trouxe muitos avanços. A nova redação oferece mais segurança jurídica para as empresas, regras mais claras para as instituições de ensino e, sobretudo, melhores condições para o estudante colocar em prática o conteúdo que aprende em sala de aula.

Para as organizações, as novas regras favorecem o investimento na gestão de talentos, ou seja, o estágio será uma etapa de preparação para os futuros profissionais das empresas. Este modelo, que já vem sendo utilizado por muitas organizações, gera oportunidade de aprendizado e crescimento para todos os atores envolvidos no processo.

As inovações da nova lei também oferecem mais incentivo para que os profissionais em formação busquem a prática do estágio, pois há condições mais adequadas para o desenvolvimento das atividades. Isso contribui para o aumento da qualidade dos cursos, uma vez que os estudantes que fazem estágio estão diretamente em contato com o mundo do trabalho, que é dinâmico e competitivo. E as dúvidas que surgem com a prática das atividades são levadas para a sala de aula, refletindo diretamente no aprendizado.

Outro ponto importante da lei é a exigência de um supervisor de estágio na empresa e o acompanhamento pedagógico da instituição de ensino. Estas ações intensificam o caráter pedagógico do estágio e elevam a qualidade das ações implementadas na prática.

As novas regras vêm em um momento oportuno, em que o país precisa acelerar o processo de formação de bons profissionais. E o estágio, quando obedece às exigências legais e tem como finalidade o aprendizado do estudante, gera benefícios para toda a sociedade.



NATALINO UGGIONI  
Superintendente do IEL/SC



## SUMÁRIO

1. NOVA LEI DE ESTÁGIOS	05
2. QUEM PODE ESTAGIAR	06
3. LOCAL DE ESTÁGIO	07
4. TIPOS DE ESTÁGIO	08
5. BOLSA DE ESTÁGIO	11
6. DURAÇÃO DO ESTÁGIO	12
7. JORNADA DE ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA	13
8. OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO	14
9. QUANTIDADE DE ESTAGIÁRIOS	15
10. PARTICIPAÇÃO DO AGENTE DE INTERAÇÃO	16
11. TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE	18
12. QUEM PODE CONTRATAR, SUAS COMPETÊNCIAS E PENALIZAÇÕES	19



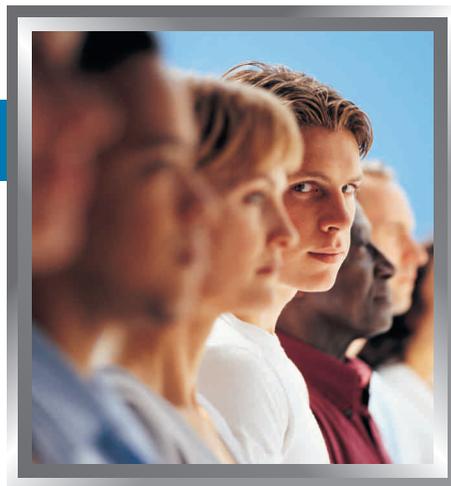
# Nova Lei de Estágio nº 11.788

## Inovações e Adequações

### 1. Nova Lei de Estágios

#### Conceito:

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de **educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.** Podendo ser obrigatório e não obrigatório conforme determinação do projeto pedagógico dos cursos.



# Nova Lei de Estágio nº 11.788

## Inovações e Adequações

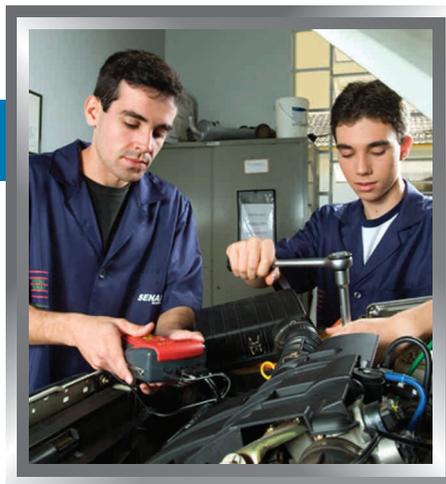
## 2. Quem pode Estagiar

### Como era:

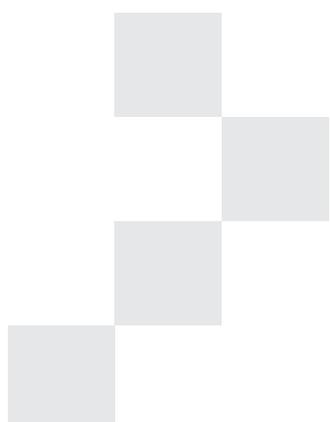
Alunos devidamente matriculados e freqüentando as salas de aula dos cursos superior, técnico e do ensino médio e, de educação profissional.

### Como ficou:

Alunos devidamente matriculados e freqüentando as salas de aulas dos cursos superior, técnico, médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental. Estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados e reconhecidos, observado o prazo do visto temporário do estudante, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.



Fonte: Banco de Imagens SENAI/SC



## Nova Lei de Estágio nº 11.788

### Inovações e Adequações

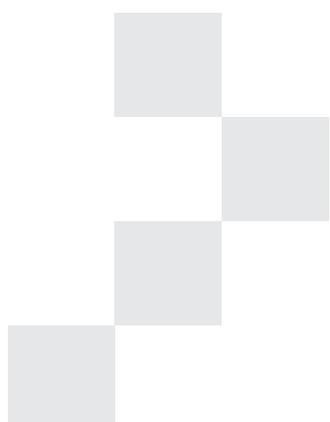
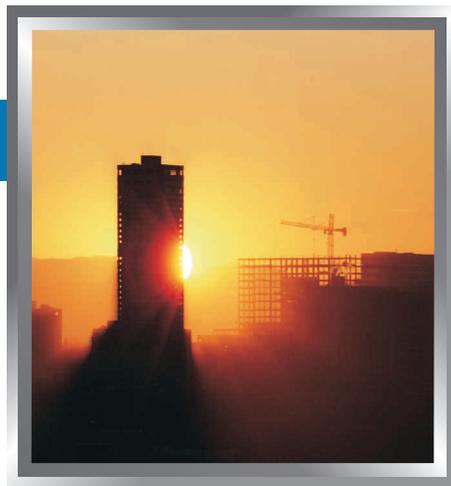
### 3. Local de Estágio

#### Como era:

Não havia critérios de avaliação do local de estágio.

#### Como ficou:

Cabe às Instituições de Ensino avaliarem as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural do educando. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da empresa.



# Nova Lei de Estágio nº 11.788

## Inovações e Adequações

### 4. Tipos de Estágio

#### Como era:

Estágio Curricular.

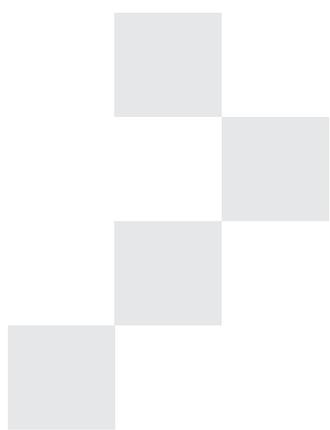
#### Como ficou:

**Estágio obrigatório** é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma.

**Não-obrigatório** é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.



Fonte: Banco de Imagens SENAI/SC



## Direito do Estagiário:

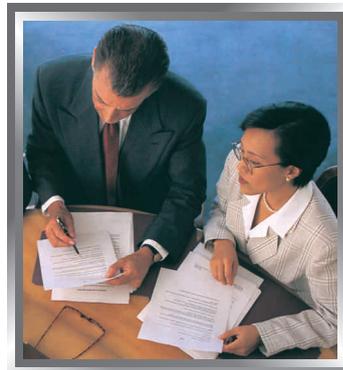
### Como era:

- Bolsa opcional;
- Seguro obrigatório.

### Como ficou:

#### Estágio não-obrigatório

- Bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada.
- Auxílio transporte.



### Sugestão do IEL/SC:

- Declaração do estudante a respeito da necessidade ou não do auxílio transporte.
- Recibo de entrega do auxílio transporte.
- Opções de auxílio: em espécie ou transporte próprio da concedente.

- Seguro obrigatório, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.
- Direito de contribuir como segurado facultativo do Regime de Previdência.
- Recesso de 30 (trinta) dias quando completar um ano na mesma concedente e nos casos inferiores a um ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao período do estágio. O período de recesso não deve ultrapassar o período do estágio previsto no Termo de Compromisso de Estágio - TCE, sob pena de indenização do período respectivo.

### Sugestão do IEL/SC:

- Documento: Comunicação de Recesso ao Estagiário ( sendo Estágio Remunerado ou Não remunerado).
- **Sugestão 1:** Acordar contratos de estágios com período de 01 (um) ano, preferencialmente.



## Direito do Estagiário:

### Sugestão do IEL/SC:

- **Sugestão 2:** Nos casos de estágios com período de 06 (seis) meses, liberar o estagiário 15 (quinze) dias antes do término do estágio ou indenizar o período respectivo (documentar a relação).

Obs: em caso de dispensa dos 15 (quinze) dias, poderá incorrer em 1/12 avos a mais de recesso.

Ex.: Dispensa do estagiário dia 5 (cinco) do mês a rescisão ocorrerá no dia 20, neste caso teremos que pagar 1/12 a mais (Neste caso sugere-se a dispensa antes do período de término de 6 meses).

- Nos períodos de provas finais a carga horária será reduzida, pelo menos, à metade. Incluir no Termo de Compromisso de Estágio - TCE (estudante) a obrigatoriedade por parte da IE (convênio) e do estagiário, de comunicar o período de verificações de aprendizagem periódicas ou finais, com antecedência mínima de 48 horas (período não superior a 06 meses).

### Sugestão do IEL/SC:

- Documento: Declaração de Verificações de Aprendizagem (periódicas ou finais).



## Nova Lei de Estágio nº 11.788 Inovações e Adequações

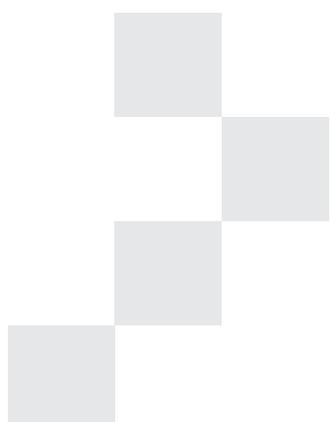
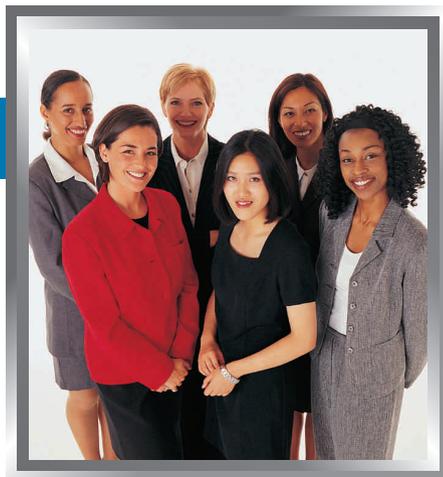
### 5. Bolsa de Estágio

#### Como era:

Não havia obrigatoriedade.

#### Como ficou:

Obrigatória nos casos de estágios  
não obrigatórios.



## Nova Lei de Estágio nº 11.788 Inovações e Adequações

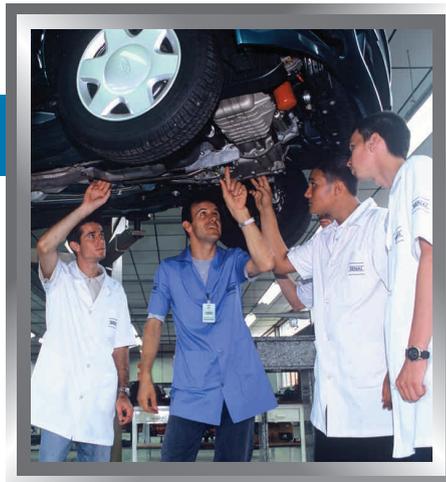
### 6. Duração do Estágio

#### Como era:

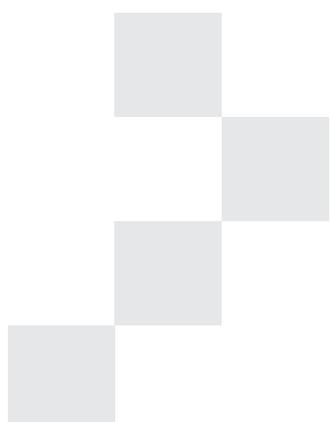
Mínimo de seis meses.

#### Como ficou:

- A duração do estágio não poderá exceder a dois anos.
- O estagiário portador de deficiência, poderá ultrapassar os dois anos.



Fonte: Banco de Imagens SENAI/SC



## Nova Lei de Estágio nº 11.788

### Inovações e Adequações

## 7. Jornada de atividades - Carga Horária

### Como era:

- Ensino Médio: 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
- Técnico: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
- Superior: a Lei não definia horário.

### Como ficou:

- Estudantes de Educação Especial e dos anos finais do Ensino Fundamental: 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
- Estudantes do Ensino Superior, Técnico e de Ensino Médio: 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Obs: Nos cursos que alternam teoria e prática nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais: 40 (quarenta) horas semanais.

Em Santa Catarina, há a portaria nº 15, de 26 de agosto de 2008, da Secretaria de Estado da Educação, que estabelece que a carga horária é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para qualquer escola da rede pública estadual no Estado.

# Nova Lei de Estágio nº 11.788

## Inovações e Adequações

### 8. Obrigações das Instituições de Ensino - IE`s

#### Como era:

Determinação das condições para contratação dos seus estudantes em programas de estágio.

#### Como ficou:

- A Instituição de Ensino fica obrigada a indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.
- Avaliar as instalações da parte concedente e sua adequação à formação profissional.

#### Sugestão do IEL/SC:

Documento: Avaliação das instalações do estágio. O IEL/SC poderá gerenciar e guardar as evidências.

- Exigir do aluno apresentação do relatório das atividades do estágio em prazo não superior a seis meses.

#### Sugestão do IEL/SC:

Obs: Tal documento deverá ser apresentado ao IEL/SC com as assinaturas do estudante e supervisor, que armazenará e guardará tais evidências.

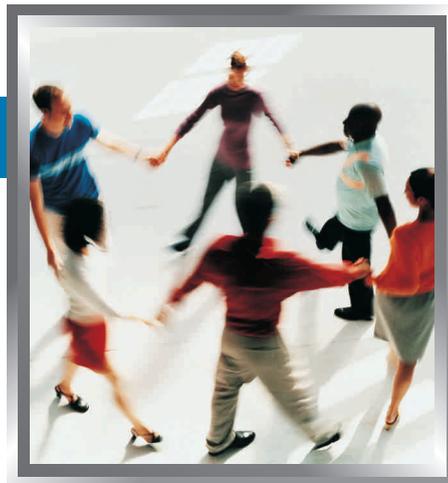
- Comunicar a parte concedente, no início do estágio, as datas de realização das avaliações escolares ou acadêmicas.

## Nova Lei de Estágio nº 11.788 Inovações e Adequações

### 9. Quantidade de Estagiários

#### Como era:

Não havia limites na quantidade de estagiários.



#### Como ficou:

Na contratação de estudantes do Ensino Médio:

- de 1 a 5 empregados: 1 estagiário
- de 6 a 10 empregados: até 2 estagiários
- de 11 a 25 empregados: até 5 estagiários
- acima de 25 empregados: até 20% de estagiários por casa (filial)

Obs. Quando o cálculo do percentual resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

Na contratação de estudantes de Graduação e Médio Profissional, não há limite de estagiários.

Para as pessoas portadoras de deficiência fica assegurado o equivalente a 10% das vagas oferecidas pelas empresas.

## Nova Lei de Estágio nº 11.788

### Inovações e Adequações

## 10. Participação do Agente de Interação

### Como era:

- Identificar oportunidades de estágio;
- Ajustar suas condições de realização;
- Fazer o acompanhamento administrativo e do estágio;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Cadastrar os estudantes;
- Emitir o Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

### Como ficou (não houve mudança):

- Identificar oportunidades de estágio;
- Ajustar suas condições de realização;
- Fazer o acompanhamento administrativo e do estágio;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Cadastrar os estudantes;
- Emitir o Termo de Compromisso de Estágio - TCE.

Obs: Serão responsabilizados civilmente se indicarem estudantes para atividades não compatíveis com o programa, assim como indicações de estagiários matriculados em Instituições de Ensino que não há previsão de estágio curricular.



## O Estágio do IEL/SC:

- Orientação para o estágio responsável e inteligente;
- Identificação de perfis em banco de talentos próprio, qualificado e constantemente atualizado;
- Processo de seleção diferenciado: entrevistas realizadas pelo método da seleção por competências e adequação dos métodos de acordo com as necessidades da empresa;
- Acompanhamento trimestral das atividades desenvolvidas pelo estagiário na empresa e das práticas de estágio;
- Oferecimento de cursos de capacitação de estagiários e de capacitação dos supervisores de estágio;
- Somos pioneiros na realização do Fórum de Estágio, formado por representantes de Instituições de Ensino do Estado, estudantes e agente de interação;
- Realizamos Encontros Regionais de Estágio no Estado, durante o ano, para discussões sobre o tema;
- Respeitamos a carga horária do estágio e o alinhamento das atividades com a área de conhecimento do estudante;
- Desde 2006 lançamos, anualmente, o Prêmio Catarinense IEL Melhores Práticas de Estágio, que possibilita aos clientes vencedores participar da etapa nacional do prêmio promovido pelo IEL Nacional;
- Publicamos, anualmente, uma cartilha com as melhores práticas de estágio, identificadas em empresas catarinenses que participam do Prêmio IEL de Estágio.

# Nova Lei de Estágio nº 11.788

## Inovações e Adequações

### 11. Termo de Compromisso de Estágio - TCE

#### Como era:

- Qualificação das partes interessadas: Instituição de Ensino, Empresa e Estudante;
- Horário e duração do estágio;
- Atividades desenvolvidas;
- Valor da bolsa (quando acordada);
- Apólice de seguro;
- Supervisor do concedente, etc.

#### Como ficou:

- Qualificação das partes interessadas: Instituição de Ensino, Empresa e Estudante;
- Horário e duração do estágio;
- Apólice de seguro;
- Indicação de um professor orientador, da área a ser desenvolvida o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Indicação do valor da bolsa ou outra forma de contraprestação acordada, bem como a do auxílio do vale-transporte na hipótese do estágio não-obrigatório;
- Inserir o plano de atividades do estagiário, elaborado em compatibilidade entre as atividades desenvolvidas. Será incorporado ao TCE, por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do aluno (a cada seis meses);
- Ter a indicação de um funcionário, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, podendo supervisionar 10 estagiários simultaneamente;
- Anexar ao TCE por ocasião do desligamento do estagiário, relatório das atividades desenvolvidas dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Caso a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliações, a carga horária será reduzida, pelo menos, até à metade;
- Evidenciar o prazo máximo da duração do estágio em dois anos;
- Prever redução da carga horária nos períodos de provas finais em, pelo menos, à metade.

# Nova Lei de Estágio nº 11.788

## Inovações e Adequações

### 12. Quem pode contratar, suas competências e penalizações

#### Como era:

Pessoas jurídicas de direito público e privado e os órgãos da administração direta, autarquias, entidades dos três poderes.

#### Como ficou:

- Pessoas jurídicas de direito público e privado e os órgãos da administração direta, autarquias, entidades dos três poderes.
- Profissionais Liberais de nível superior, devidamente registrados em seus Conselhos Profissionais.
- Designar um supervisor para cada dez estagiários, com formação ou experiência profissional.
- Enviar uma avaliação semestral do estagiário para a Instituição de Ensino correspondente e um resumo de atividades ao próprio estagiário ao fim do seu treinamento.
- 10% das vagas oferecidas pela empresa concedente do estágio ficam asseguradas às pessoas portadoras de deficiência.
- A Instituição pública e privada que reincidir na irregularidade, ficará impedida de receber estagiários por dois anos, contados da data da rescisão do processo administrativo.



## Novidades

- Bolsa compulsória nos estágios não-obrigatórios
- Auxílio transporte nos estágios não-obrigatórios
- Recesso de 30 dias ou proporcional
- Elaboração do plano de atividades com período não superior a seis meses;
- Supervisores de estágios até 10 estagiários
- Opção do estudante ao Regime de Previdência como autônomo
- Legislação relacionada à saúde e segurança do trabalhador
- Responsabilidade do agente de interação
- Empresa reincidente na irregularidade pode ficar até dois anos sem contratar
- Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência física 10% das vagas ofertadas pela concedente
- Redução da carga horária em períodos de provas
- Relatório de atividades por parte do estudante
- Definição do número de estagiários
- Quem pode contratar estagiários.







# REGIONAIS IEL/SC

## Sede Florianópolis

Fones: 48 3231 4636 | 3231 4637 | 3231 4638 – Fax: 48 3231 4172  
email: [iel@ielsc.org.br](mailto:iel@ielsc.org.br)

## Regional Blumenau

Fone: 47 3321 9613 | 3321 9614 – Fax: 48 3231 4172  
email: [iel.blumenau@ielsc.org.br](mailto:iel.blumenau@ielsc.org.br)

## Regional Caçador

Fone: 49 3567 9662 – Fax: 48 3231 4172  
email: [iel.cacador@ielsc.org.br](mailto:iel.cacador@ielsc.org.br)

## Regional Chapecó

Fone: 49 3328 9425 – Fax: 49 3328 4304  
email: [iel.chapeco@ielsc.org.br](mailto:iel.chapeco@ielsc.org.br)

## Regional Criciúma

Fone: 48 3431 9767 | 3431 9768 – Fax: 48 3231 4172  
email: [iel.criciuma@ielsc.org.br](mailto:iel.criciuma@ielsc.org.br)

## Regional Itajaí

Fone: 47 3341 2930 – Fax: 48 3231 4172  
email: [iel.itajai@ielsc.org.br](mailto:iel.itajai@ielsc.org.br)

## Regional Jaraguá do Sul

Fone: 47 3372 9550 – Fax: 48 3231 4172  
email: [iel.jaraguadosul@ielsc.org.br](mailto:iel.jaraguadosul@ielsc.org.br)

## Regional Joinville

Fones: 47 3441 7761 | 3441 7762 – Fax: 48 3231 4172  
email: [iel.joinville@ielsc.org.br](mailto:iel.joinville@ielsc.org.br)

## Regional Lages

Fone: 49 3221 3802 – Fax: 48 3231 4172  
email: [iel.lages@ielsc.org.br](mailto:iel.lages@ielsc.org.br)

## Regional Luzerna

Fone: 49 3551 4804 – Fax: 48 3231 4172  
email: [iel.luzerna@ielsc.org.br](mailto:iel.luzerna@ielsc.org.br)



## Nova Lei de Estágios

Aplicações e Adequações



Sistema Federação das Indústrias  
do Estado de Santa Catarina

**IEL** sc

INSTITUTO EUVALDO LODI